



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.067 /

“DENOMINA ARCÉLIO FERREIRA O COMPLEXO ONDE SE SITUA A EMPRESA PÚBLICA ÁGUAS MINERAIS POÇOS DE CALDAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado **ARCÉLIO FERREIRA** o complexo onde se situa a empresa pública Águas Minerais Poços de Caldas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE NOVEMBRO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADA

Prefeito Municipal

Publicada no jornal "Folha Popular", edição nº 2296, de 13/11/2004.